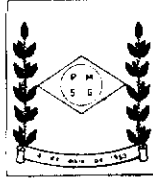


Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancos, Linhares, Barra de São Francisco,
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira e
pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 139/72 - TRATA DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do, Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de Natal, ao Tesoureiro desta Prefeitura e Patroleiro, que se encontra à disposição, nas bases de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 400,00 respectivamente.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta das verbas 3.1.1.1.11 e 3.1.1.1.42-12 do Orçamento corrente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 1972.

Dr. Dario Martinelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Odete Maria Massucatti
Secretária